



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 04/08/2026

Edição nº 2083/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ERRATA EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	2
PORTARIA SEDUC Nº 65/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
EDITAL Nº 70/2026	3
EDITAL Nº 71/2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	4
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18
EDITAL DO 01/2026 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - SETEC	18





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA EDITAL SEDUC Nº 32/2026 SEGUNDA EDIÇÃO DO PRÊMIO “PRÁTICAS QUE INSPIRAM”, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente comunica a retificação da denominação da Categoria I do Edital SEDUC nº 32/2026 e dos documentos a ele relacionados:

Onde se lê:

4.1. [...]

CATEGORIA I - EDUCADORES INFANTIS

Leia-se:

4.1. [...]

CATEGORIA I - EDUCADORES INFANTIS E PROFESSORES DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PPI)

Para fins de participação no Prêmio Municipal “Práticas que Inspiram”, a Categoria I passa a abranger tanto os servidores que permanecem no cargo de Educador Infantil quanto aqueles enquadrados como Professores de Primeira Infância (PPI).

A adequação decorre da publicação da Lei Complementar Municipal nº 306, de 2 de julho de 2026, que reestruturou o cargo de Educador Infantil e estabeleceu a denominação Professor de Primeira Infância (PPI) para os servidores que comprovarem os requisitos exigidos pela referida legislação.

As inscrições, fichas, relatos de experiência educativa/portfólios e demais documentos já apresentados com a denominação “Educador Infantil” permanecem válidos. Da mesma forma, serão aceitos os documentos que utilizem a denominação “Professor de Primeira Infância (PPI)”, sendo ambos os cargos considerados, exclusivamente para os fins do Edital SEDUC nº 32/2026, como integrantes da Categoria I.

Permanecem inalterados os eixos temáticos, os critérios de participação, as regras de inscrição, os prazos e as demais disposições do edital.

Presidente Prudente, 31 de julho de 2026.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 5bdcf6ec-5177-47c3-81aa-7d7034035a70

PORTARIA SEDUC Nº 65/2026

Dispõe sobre cessação de Orientador Pedagógico

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando 73.260/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 60/2024, a designação da servidora Srª Rosicleia Moreno Leal Gonçalves, matrícula nº 22.662-9, da função de Orientador Pedagógico, em **01/08/2026**.

Presidente Prudente, 03 de Agosto de 2026

KARINA GOMES





Secretária Municipal de Educação

Código identificador: eab362b7-62d3-4595-825b-addc57f29f98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 70/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - BEYONDPixel DESIGN LTDA.

CNPJ/CPF: 50.100.737/0001-54

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 117/2026 - Série "SNO" de 24 de julho de 2026.

2 - BEYONDPixel DESIGN LTDA.

CNPJ: 50.100.737/0001-54

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 382/2026 - Série "AB" de 24 de julho de 2026.

3 - STATUS NEGOCIAL LTDA.

CNPJ: 16.980.645/0002-59

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 384/2026 - Série "AB" de 27 de julho de 2026.

4 - 48.625.074 DELCIMARIO DA SILVA NOBREZA.

CNPJ: 48.625.074/0001-40

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 387/2026 - Série "AB" de 27 de julho de 2026.

5 - D & A LICASTRO CONSULTORIA EM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 31.709.316/0001-80

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 391/2026 - Série "AB" de 28 de julho de 2026.

Presidente Prudente, 30 de julho de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 2ec0e215-cbb3-4f22-b174-8516aa755d86

EDITAL Nº 71/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - INFOCUS SOM E ILUMINACAO LTDA.

CNPJ: 37.595.077/0001-61





Auto de Infração e Imposição de Multa nº 122/2026 - Série "SNO" de 03 de agosto de 2026.

2 - THIAGO VEIGH PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 49.497.812/0001-83

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 321/2026 - Série "AB" de 06 de julho de 2026.

3 - 53.449.312 ALESSANDRA ADRIANA DE ALMEIDA.

CNPJ: 53.449.312/0001-43

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 384/2026 - Série "AB" de 27 de julho de 2026.

Presidente Prudente, 03 de agosto de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 3f229f49-8de0-47af-8b92-3d582127f5c8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

DANILO LUIZ DA SILVA

Cad. Imóvel: 0395215001

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 04 de Agosto de 2026. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antonio Barbosa Da Silva

Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 74c868ec-ffec-41c8-b3ee-48e9d81c1668

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ODETE FURTADO





Cad. Imóvel: 0345460001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5826/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CLAUDECI ALVES DA CRUZ

Cad. Imóvel: 0472420001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5827/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 189,00 UFM

CLAUDECI ALVES DA CRUZ

Cad. Imóvel: 0472425001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 5828/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 189,00 UFM

MARIA APARECIDA GONCALVES TOFANO

Cad. Imóvel: 0330450001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5829/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SAHIZI MIULA

Cad. Imóvel: 0320000001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 5830/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0473995001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5831/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 60,00 UFM

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0473995001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 5832/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 120,00 UFM

DANILO CRISTINO DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0473995001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5833/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 07/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO CABRERA FRANDULICE

Cad. Imóvel: 0259960001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 5834/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE APARECIDO BIANCHI

Cad. Imóvel: 0080900001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 5835/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026

Prazo: 07/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SILVIO CESAR LOPES NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0473500001





Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5836/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

SILVIO CESAR LOPES NASCIMENTO
Cad. Imóvel: 0473500001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5837/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

DANIELE DE AGUIAR RODRIGUES
Cad. Imóvel: 0569610001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 5838/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 07/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CLARA GUILHERMINA PAULINA MUNZ
Cad. Imóvel: 0155063501
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 5839/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CLARA GUILHERMINA PAULINA MUNZ
Cad. Imóvel: 0155063501
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 5840/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026
Obs: Executar limpeza geral no imóvel da Rua Angelo Galli, 196.

NELSON JOSE DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0472680501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5841/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 189,00 UFM

MARICELMA FELIX PEREIRA LIMA
Cad. Imóvel: 0568851001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 5842/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOHN LENNON MACEDO SOARES
Cad. Imóvel: 0472135001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 5843/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 120,00 UFM

TARCISIO CALIL JORGE JUNIOR
Cad. Imóvel: 0036800001
Irregularidade: 9 - Regularização do rebaixamento da guia
Auto de Infração: 5844/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 14/08/2026 - **Valor:** 157,60 UFM

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON
Cad. Imóvel: 0616000001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5845/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON
Cad. Imóvel: 0615990001





Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5846/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

Cad. Imóvel: 0615980001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5847/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 461,43 UFM

OZEAS RENOVATO COSTA

Cad. Imóvel: 0617060001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5848/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

ERICA EIKO UEHARA IOKOTA

Cad. Imóvel: 0615500001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 5849/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CECILIA PEIXOTO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0618240001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 5850/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

LUIZ EDUARDO MOTTA E KAROLINE ROHLING MOTTA

Cad. Imóvel: 0614910001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5851/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 452,06 UFM

DIVALDO STEFANO CALDEIRA CERESINI

Cad. Imóvel: 0728130001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5852/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 2953,40 UFM

DULCE MARCONDES MACHADO DE ASSIS

Cad. Imóvel: 0636140001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5853/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 2985,14 UFM

AILTON BRANDI

Cad. Imóvel: 0568485001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5854/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 187,56 UFM

AILTON BRANDI

Cad. Imóvel: 0568481001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 5855/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026
Prazo: 19/08/2026 - **Valor:** 187,56 UFM

AILTON BRANDI

Cad. Imóvel: 0568482001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno



**Auto de Infração:** 5856/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026**Prazo:** 19/08/2026 - **Valor:** 193,32 UFM**MARIA VITORIA DELATORRE LEITE****Cad. Imóvel:** 0503640001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5857/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026**Prazo:** 19/08/2026 - **Valor:** 750,59 UFM**PAULO CEZAR DA COSTA LEITE****Cad. Imóvel:** 0503630001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 5858/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026**Prazo:** 19/08/2026 - **Valor:** 750,59 UFM**MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0470552001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 5859/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026**Prazo:** 19/08/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0470552001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 5860/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026**Prazo:** 19/08/2026 - **Valor:** 160,00 UFM**MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR****Cad. Imóvel:** 0470552001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 5861/2026 - **Data da Infração:** 31/07/2026**Prazo:** 07/08/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 04 de Agosto de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Marcos Antonio Barbosa Da Silva**Respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística**

Código identificador: b90746d1-62a5-4f57-97d7-fb9c16b59f8e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
73443/2026-APP Data de Protocolo: 01/06/2026 CEVS:
354140616-471-000961-1-3 Data de Validade: 01/06/2026 Razão Social:
EDNA CRISTINA FERNANDES 137***** CNPJ/CPF:
41.581.175/0001-17 Endereço: Rua LUIZ SALA, 598 VILA NOVA
PRUDENTE II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-312 UF: SP
Resp. LEGAL: EDNA CRISTINA FERNANDES CPF: 137*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar
as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
80408/2026-APP Data de Protocolo: 07/07/2026 CEVS:
354140616-561-004173-1-9 Data de Validade: 07/07/2026 Razão Social:
A T SABOR CASEIRO LTDA CNPJ/CPF: 50.926.531/0001-88 Endereço:
Rua PROFESSOR BOULANGER, 131 JARDIM TROPICAL Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-380 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE
CASSIA BASTOS SILVA CPF: 069*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.





O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81985/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 354140616-865-001062-1-6 Data de Validade: 27/07/2026 Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE (CENTRO DE REABILITACAO LUCY MONTORO DE PRESIDENTE PRUDENTE)** CNPJ/CPF: 46.374.500/0296-80 Endereço: Rua JOAQUIM BELMIRO, 497 PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19057-440 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 036***** Resp. Técnico: DANILO LOPES DA TRINDADE CPF: 339***** CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 135.068-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81466/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-863-002035-1-3 Data de Validade: 24/07/2026 Razão Social: **EMAL CLINICA MEDICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 21.331.471/0001-52 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 251 SALA A BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 058***** Resp. Técnico: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 058***** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 60.382 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81469/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-863-002035-1-3 Data de Validade: 24/07/2027 Razão Social: **EMAL CLINICA MEDICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 21.331.471/0001-52 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 251 SALA A BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 058***** Resp. Técnico: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 058***** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 60.382 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81470/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-863-000258-1-0 Data de Validade: 24/07/2027 Razão Social: **ENIO RODRIGUES MAIA FILHO** CNPJ/CPF: 058.***.***.*** Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 251 CONSULTORIO 01 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 058***** Resp. Técnico: ÊNIO RODRIGUES MAIA FILHO CPF: 058***** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 60.382 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77895/2026-SPP** Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354140616-863-003378-1-1 Data de Validade: 21/07/2027 Razão Social: **LUCIANA KELLY DE CAMARGOS BATISTA** CNPJ/CPF: 853.***.***.*** Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÊ NOBRE, 317 CONSULTORIO 04 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA KELLY DE CAMARGOS BATISTA CPF: 853***** Resp. Técnico: LUCIANA KELLY DE CAMARGOS BATISTA CPF: 853***** CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 119.661 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17237/2026-SPP** Data de Protocolo: 13/05/2026 CEVS: 354140616-863-003631-1-1 CEVS: 354140616-863-003632-1-9 Data de Validade: 13/07/2027 Razão Social: **ISABELLA COLLA BARRETO RODRIGUES MATSUDA** CNPJ/CPF: 439.***.***.*** Endereço: Rua EMÍLIO TREVISAN, 900 SALA 12 JARDIM BELA DÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-200 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLA COLLA BARRETO RODRIGUES MATSUDA CPF: 439***** Resp. Técnico: ISABELLA COLLA BARRETO RODRIGUES MATSUDA CPF: 439***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 134.529 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.





Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72966/2026-SPP** Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354140616-325-000034-1-7 Data de Validade: 23/07/2027 Razão Social: **C S O LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA** CNPJ/CPF: 45.102.691/0001-72 Endereço: Rua JOÃO CERIBELI PACCA, 64 JARDIM EVEREST Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-140 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBERSON SILVA DE OLIVEIRA CPF: 117***** Resp. Técnico: CLEBERSON SILVA DE OLIVEIRA CPF: 117***** CBO: 84250 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 001.630 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79989/2026-SPP** Data de Protocolo: 03/07/2026 CEVS: 354140616-863-003203-1-5 CEVS: 354140616-863-003204-1-2 Data de Validade: 27/07/2027 Razão Social: **ANA PAULA DE O CARRENHO** CNPJ/CPF: 50.054.152/0001-45 Endereço: Rua CYRO BUENO, 320 SALA 01 E 02 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA DE OLIVEIRA CARRENHO CPF: 338***** Resp. Técnico: ANA PAULA DE OLIVEIRA CARRENHO CPF: 338***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 118.250 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 62095/2026-SMSPP** Data de Protocolo: 14/07/2026 CEVS: 354140616-863-003441-1-7 Data de Validade: 27/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF PARQUE PRIMAVERA)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FRANCISCO FREITAS, 608 PARQUE CASTELO BRANCO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-790 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267***** Resp. Técnico: MARCEL FARIAS DOS SANTOS CPF: 221***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125.335 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72839/2026-SPP** Data de Protocolo: 26/05/2026 CEVS:

354140616-960-002023-1-2 Data de Validade: 07/07/2027 Razão Social: **MARIA PAULA DE ALMEIDA MANCINI LIMITADA** CNPJ/CPF: 54.501.368/0001-62 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 907 LOJA UN 08 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA PAULA DE ALMEIDA MANCINI CPF: 436*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 23233/2026-APP** Data de Protocolo: 16/04/2026 CEVS: 354140616-561-004195-1-6 Data de Validade: 08/07/2027 Razão Social: **WELLINGTON LIMA ANUNCIAÇÃO** CNPJ/CPF: 51.411.636/0001-67 Endereço: Rua MÁRIO ALVES DA MATTA, 10 LETRA A JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-519 UF: SP Resp. LEGAL: WELLINGTON LIMA ANUNCIAÇÃO CPF: 347*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41370/2026-APP** Data de Protocolo: 07/05/2026 CEVS: 354140616-561-004430-1-8 Data de Validade: 08/07/2027 Razão Social: **CASA BRANCA HAMBURGUERIA LTDA** CNPJ/CPF: 66.244.414/0001-74 Endereço: Rua PROFESSOR BOULANGER, 282 JARDIM VILA REAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-380 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA OLIVEIRA BASÍLIO CPF: 220*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79244/2026-SPP** Data de Protocolo: 08/07/2026 CEVS: 354140616-863-002999-1-0 Data de Validade: 08/07/2026 Razão Social: **ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA** CNPJ/CPF: 138.***.***.*** Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 267 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA CPF: 138***** Resp. Técnico: ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA CPF: 138***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 67.583 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,





respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79257/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 354140616-863-003643-1-2 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA** CNPJ/CPF: 138.***.***.*** Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 267 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA CPF: 138***** Resp. Técnico: ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA CPF: 138***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 67.583 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79264/2026-SPP** Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 354140616-863-002998-1-2 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA** CNPJ/CPF: 138.***.***.*** Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 267 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA CPF: 138***** Resp. Técnico: ILEIS ANTONIO SEVIERO COSTA CPF: 138***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 67.583 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42359/2026-SPP** Data de Protocolo: 19/05/2026 CEVS: 354140616-863-001428-1-6 CEVS: 354140616-863-003204-1-2 Data de Validade: 19/05/2026 Razão Social: **RENATO BRANDOLIM** CNPJ/CPF: 167.***.***.*** Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1379 SALA E 2 VILA PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-040 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO BRANDOLIM CPF: 167***** Resp. Técnico: RENATO BRANDOLIM CPF: 167***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 63.412 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 40594/2026-APP** Data de Protocolo: 30/04/2026 CEVS: 354140616-561-004429-1-7 Data de Validade: 21/07/2027 Razão Social: **AGROBAR PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 64.358.835/0001-09 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1251 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO VINICIUS SABELA CPF: 362*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42499/2026-APP** Data de Protocolo: 13/05/2026 CEVS: 354140616-561-004367-1-2 Data de Validade: 24/07/2027 Razão Social: **E. VICENTE HOTEL LTDA** CNPJ/CPF: 64.358.835/0001-09 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1440 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO VICENTE CPF: 158*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 79179/2026-APP** Data de Protocolo: 01/07/2026 CEVS: 354140616-561-003880-1-7 Data de Validade: 24/07/2027 Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: SUSANA COUTINHO DE SOUZA CPF: 220*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 59704/2026-SMSPP** Data de Protocolo: 23/06/2026 CEVS: 354140616-863-003462-1-7 Data de Validade: 16/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UBS COHAB)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1245 COHAB Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267***** Resp. Técnico: CAMILA GUEDES ANITELE CPF: 471***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 97.720 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE





Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 54192/2026-SMSPP** Data de Protocolo: 03/06/2026 CEVS: 354140616-863-003524-1-1 Data de Validade: 27/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UBS BELO HORIZONTE)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 3000 JARDIM BELO HORIZONTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267***** Resp. Técnico: VANIA RAMOS IGARASHI CPF: 315***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 38.232 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 64195/2026-SMSPP** Data de Protocolo: 14/07/2026 CEVS: 354140616-841-000001-1-6 Data de Validade: 16/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3920 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267***** Resp. Técnico: RAFAEL AUGUSTO DE JESUS TIMOTE CPF: 091***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 115.562 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 59185/2026-SMSPP** Data de Protocolo: 17/06/2026 CEVS: 354140616-863-003453-1-8 Data de Validade: 16/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UBS PARQUE CEDRAL)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 426 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267***** Resp. Técnico: JULIANA HIROMI HINOUE DE ALMEIDA CPF: 337***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 45.183 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47573/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/10/2025 CEVS: 354140616-863-002095-1-1 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **HOSPITAL DE OLHOS OESTE PAULISTA LTDA** CNPJ/CPF: 02.221.511/0002-40 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1876 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO MAIA CPF: 138***** Resp. Técnico: JOSÉ CASSIO LEITE DA SILVA CPF: 151***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 38.331 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74138/2026-APP** Data de Protocolo: 08/06/2026 CEVS: 354140616-561-002718-1-0 Data de Validade: 08/07/2027 Razão Social: **ANDERSON VERNISSE - ME** CNPJ/CPF: 17.945.480/0001-66 Endereço: Rua MARIA PEREIRA MENDES, 42 JARDIM OURO VERDE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19085-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON VERNISSE CPF: 309*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 19199/2026-SPP** Data de Protocolo: 30/03/2026 CEVS: 354140616-863-002886-1-6 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **FERT EMBRYO - CLINICA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA DR. WILSON JACCOUD LTDA** CNPJ/CPF: 04.073.858/0001-37 Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JACCOUD CPF: 931***** Resp. Técnico: FERNANDA DA ROCHA PEREIRA CPF: 091***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 127.921 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 73398/2026-APP** Data de Protocolo: 03/07/2026 CEVS: 354140616-561-003689-1-1 Data de Validade: 23/07/2027 Razão Social:





TANIA CRISTINA LODRAO BALBINO CAMPOS 124***** CNPJ/CPF: 18.316.830/0001-98 Endereço: Praça GOULART, 165 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-130 UF: SP Resp. LEGAL: TANIA CRISTINA LODRAO BALBINO CAMPOS CPF: 124*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72445/2026-APP** Data de Protocolo: 22/05/2026 CEVS: 354140616-471-000946-1-7 Data de Validade: 23/07/2027 Razão Social: **REAL FORTE PRUDENTE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.** CNPJ/CPF: 04.580.212/0001-46 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 529 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: SAMUEL SILVA OLIVEIRA CPF: 456*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66076/2026-APP** Data de Protocolo: 22/05/2026 CEVS: 354140616-561-002901-1-4 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **SUCAI - COMERCIO DE ACAI LTDA** CNPJ/CPF: 24.666.600/0001-51 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2183 A B NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENY MACIEL DE OLIVEIRA CPF: 011*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 41685/2026-APP** Data de Protocolo: 22/05/2026 CEVS: 354140616-561-002901-1-4 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **SUCAI - COMERCIO DE ACAI LTDA** CNPJ/CPF: 24.666.600/0001-51 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2183 A B NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENY MACIEL DE OLIVEIRA CPF: 011*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82871/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/07/2026 CEVS: 354140616-863-000354-1-6 CEVS: 354140616-863-000356-1-0 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO** CNPJ/CPF: 44.692.168/0014-03 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 885 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: DIVA GONÇALVES ZITTO MIGUEL DE OLIVEIRA CPF: 022***** Resp. Técnico: GUILHERME SERRANO CAVALCANTE CPF: 470***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 143.027 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42155/2026-SPP** Data de Protocolo: 20/05/2026 CEVS: 354140616-863-002830-1-0 CEVS: 354140616-863-002831-1-8 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **KUNIOCHI ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 37.871.322/0001-16 Endereço: Rua AMAPÁ, 494 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-060 UF: SP Resp. LEGAL: SARAH TIEMY BOSQUETTE KUNIOCHI CPF: 396***** Resp. Técnico: SARAH TIEMY BOSQUETTE KUNIOCHI CPF: 396***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 110.216 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 77829/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/06/2026 CEVS: 354140616-861-000182-1-0 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE (HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE)** CNPJ/CPF: 46.374.500/0168-64 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 036***** Resp. Técnico: SERGIO LEONARDO FAVARETTO CPF: 421***** CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 197.379 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.





PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82492/2026-SPP** Data de Protocolo: 23/07/2026 CEVS: 354140616-861-000183-1-7 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE (HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE)** CNPJ/CPF: 46.374.500/0168-64 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 036***** Resp. Técnico: SERGIO LEONARDO FAVARETTO CPF: 421***** CBO: 22312 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 197.379 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 84000/2026-SPP** Data de Protocolo: 28/07/2026 CEVS: 354140616-863-000432-1-4 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **CLINICA MEDICA ESCOLA DE VIDA SAUDELAVEL LTDA** CNPJ/CPF: 08.258.866/0001-09 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1800 SALA 1 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO BELMIRO CORREIA D'ARCE CPF: 296***** Resp. Técnico: FRANCISCO BELMIRO CORREIA D'ARCE CPF: 296***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 21.545 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 78673/2026-SPP** Data de Protocolo: 02/07/2026 CEVS: 354140616-863-002008-1-6 Data de Validade: 21/07/2027 Razão Social: **LUIZA MALAMAO PAIOLA** CNPJ/CPF: 329.***.***-** Endereço: Rua ATÍLIO FABRIS, 286 CONSULTÓRIO 5 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-380 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZA MALAMAO PAIOLA CPF: 329***** Resp. Técnico: LUIZA MALAMAO PAIOLA CPF: 329***** CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 130.385 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 83030/2026-SPP** Data de Protocolo: 24/07/2026 CEVS: 354140616-865-000733-1-8 Data de Validade: 27/07/2026 Razão Social:

VIDA ATIVA ATIVIDADES FISICAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.553.537/0001-68 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1366 1376 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA CPF: 121***** Resp. Técnico: CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA CPF: 121***** CBO: 22360 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 15686-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Baixa de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 18932/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2026 CEVS: 354140616-863-002680-1-1 Data de Validade: 20/07/2027 Razão Social: **CENTRO DE FRATURAS E ORTOPEDIA SÃO LUCAS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 00.336.710/0001-97 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 955 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ASSÍRIO BARBOSA MACHADO CPF: 274***** Resp. Técnico: MICHELLI GONÇALVES BIGAS CPF: 371***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 77.233 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81885/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-863-002096-1-9 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **THIAGO CARREIRA SILVA CLINICA MÉDICA** CNPJ/CPF: 22.802.696/0001-02 Endereço: Rua FLORIANÓPOLIS, 147 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-510 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO CARREIRA SILVA CPF: 218***** Resp. Técnico: THIAGO CARREIRA SILVA CPF: 218***** CBO: 22311 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 154.630 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81464/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-863-003173-1-4 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **ALLYSON TAVEIRA MARTINS** CNPJ/CPF: 389.***.***-** Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2279 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: ALLYSON TAVEIRA MARTINS CPF: 389***** Resp. Técnico: ALLYSON TAVEIRA MARTINS CPF: 389***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:





160.470 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 70714/2025-SMSPP** Data de Protocolo: 27/11/2025 CEVS: 354140616-863-003556-1-5 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (ESF HUMBERTO SALVADOR)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida GILBERTO JONATA MELE, 431 JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267***** Resp. Técnico: KATIA GERUSA ROCHA SILVA CPF: 327***** CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 108.152 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81030/2026-APP** Data de Protocolo: 20/07/2026 CEVS: 354140616-471-000069-1-2 Data de Validade: 20/07/2026 Razão Social: **CÉLIA SAYURI SATO IWAMOTO - ME** CNPJ/CPF: 01.248.081/0001-06 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 425 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-630 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA SAYURI SATO IWAMOTO CPF: 117*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 76871/2026-APP** Data de Protocolo: 03/07/2026 CEVS: 354140616-561-003348-1-2 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **TOLEDO E ZAUPA LTDA** CNPJ/CPF: 32.446.228/0001-04 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 585 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCIENE VANESSA TOLEDO CPF: 367*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42393/2026-APP** Data de Protocolo: 12/05/2026 CEVS: 354140616-471-000128-1-5 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **JOSE CARLOS IGNACIO PRESIDENTE PRUDENTE -ME** CNPJ/CPF: 05.240.771/0001-70 Endereço: Rua SALVADOR BONGIOVANI, 180 JARDIM CAMBUCI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-030 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS IGNÁCIO CPF: 062*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42730/2026-APP** Data de Protocolo: 14/05/2026 CEVS: 354140616-561-003362-1-1 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **KORUJAS LANCHONETE LTDA** CNPJ/CPF: 33.179.519/0001-38 Endereço: Rua JOSÉ FELICIANO DE CAMPOS, 36 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-540 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CÂNDIDO DE SOUZA CPF: 779*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72843/2026-SPP** Data de Protocolo: 26/05/2026 CEVS: 354140616-960-000717-1-4 Data de Validade: 28/07/2026 Razão Social: **SANDRA GONCALVES DE ALMEIDA LIMITADA** CNPJ/CPF: 14.026.523/0001-11 Endereço: Rua MARIANA DE MATTOS, 255 A JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-450 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA GONCALVES DE ALMEIDA CPF: 308*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Razão Social do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72845/2026-SPP** Data de Protocolo: 26/05/2026 CEVS: 354140616-960-000717-1-4 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **SANDRA GONCALVES DE ALMEIDA LIMITADA** CNPJ/CPF: 14.026.523/0001-11 Endereço: Rua MARIANA DE MATTOS, 255 A JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-450 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA GONCALVES DE ALMEIDA CPF: 308*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)





responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 75872/2026-APP** Data de Protocolo: 16/06/2026 CEVS: 354140616-561-002736-1-9 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **SALOMÃO CAFÉ LTDA** CNPJ/CPF: 22.303.289/0001-50 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4504 QUIOSQUE PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: HELINGTON SALOMÃO CPF: 257*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42201/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/05/2026 CEVS: 354140616-960-002089-1-4 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **GAVON BARBEARIA LTDA** CNPJ/CPF: 66.631.183/0001-51 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2150 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO SANA DA SILVA CPF: 453*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72600/2026-SPP** Data de Protocolo: 25/05/2026 CEVS: 354140690-861-000014-1-4 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES** CNPJ/CPF: 44.868.644/0001-71 Endereço: Estrada BEZERRA DE MENEZES, S/N KM 01 UMUARAMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 044***** Resp. Técnico: CRISTIANE BERTUCCO BAZAN CPF: 304***** CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 138.086 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74418/2025-SMSPP** Data de Protocolo: 19/12/2025 CEVS: 354140616-872-000008-1-7 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (CAPS INFANTO JUVENIL II) CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua DOS IPÊS ROXOS, 490 A NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 267***** Resp. Técnico: EDILÉIA PAULA SQUIZZATTO NOVAIS CPF: 369***** CBO: 25160 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.: 55.747 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82732/2026-APP** Data de Protocolo: 23/07/2026 CEVS: 354140616-561-000968-1-4 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **TAN WEISI - ME** CNPJ/CPF: 01.865.305/0001-29 Endereço: Rua TENENICE NICOLAU MAFFEI, 391 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: TAN WEISE CPF: 214*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82089/2026-APP** Data de Protocolo: 22/07/2026 CEVS: 354140616-561-001583-1-3 Data de Validade: 29/07/2027 Razão Social: **LANCHONETE E PASTELARIA SUÇO MANIA LTDA** CNPJ/CPF: 01.865.305/0001-29 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 348 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: WEIXIONG WU CPF: 237*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42163/2026-SPP** Data de Protocolo: 17/06/2026 CEVS: 354140616-493-000048-1-2 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA** CNPJ/CPF: 48.740.351/0017-22 Endereço: Rua SOL NASCENTE, 150 PARQUE DAS CEREJEIRAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-340 UF: SP Resp. LEGAL: URUBATAN HELOU CPF: 402*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e





criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72367/2025-SPP** Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354140616-863-003621-1-5 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **PRUDENTE VACINAS LTDA** CNPJ/CPF: 54.835.125/0001-60 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 57 SALA 3 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON RIBEIRO DA SILVA CPF: 326***** Resp. Técnico: JULIANA GODOY PUGLISI AFONSO CPF: 286***** CBO: 22350 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 536.015 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 981/2026-SPP** Data de Protocolo: 30/01/2026 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **DROGARIA SÃO PAULO S.A.** CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 260***** Resp. Técnico: PAMELLA REGINA GONÇALVES MACIEL DA SILVA CPF: 454***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 104.732 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 80383/2026-SPP** Data de Protocolo: 07/07/2026 CEVS: 354140616-861-000078-1-1 CEVS: 354140616-861-000079-1-9 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICORDIA** CNPJ/CPF: 11.636.872/0001-67 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2380 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO ANDERSON RIBEIRO CPF: 650***** Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 229***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 95.466 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 83484/2026-SPP** Data de Protocolo: 27/07/2026 CEVS: 354140616-863-002606-1-4 CEVS: 354140616-863-002621-1-0 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE** CNPJ/CPF: 32.876.157/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 802 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 017***** Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 017***** CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 34.057 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento com Equipamento de Raio-X. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81729/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-864-000345-1-7 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARLENE SPIR LTDA** CNPJ/CPF: 51.394.674/0003-10 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOXES 01 02 E 13 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE SPIR CPF: 053***** Resp. Técnico: MARLENE SPIR CPF: 053***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 2.738 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 81727/2026-SPP** Data de Protocolo: 21/07/2026 CEVS: 354140616-864-000390-1-2 Data de Validade: 21/07/2026 Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARLENE SPIR LTDA** CNPJ/CPF: 51.394.674/0010-40 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SALA 05 ALA MEDICA JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE SPIR CPF: 053***** Resp. Técnico: MARLENE SPIR CPF: 053***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 2.738 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 10880/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/09/2025 CEVS: 354140616-477-000259-1-7 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **RAIA DROGASIL S/A** CNPJ/CPF: 61.585.865/0395-20 Endereço: Avenida





MANOEL GOULART, 2106 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 066***** Resp. Técnico: ALINE MERLANTE SALOMÃO CPF: 374***** CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 65.147 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 82997/2026-APP** Data de Protocolo: 24/07/2026 CEVS: 354140616-109-000142-1-4 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **EMERICK & SIMOES PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA** CNPJ/CPF: 32.960.371/0001-01 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 676 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CARLA AMERICK DA SILVA CPF: 224*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 34698/2025-APP** Data de Protocolo: 15/10/2025 CEVS: 354140616-561-000811-1-6 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **LFR RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 09.212.156/0001-00 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: OLIVIA MORITO CPF: 158*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 17976/2026-APP** Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 354140616-561-000572-1-5 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **ESM RESTAURANTE LTDA** CNPJ/CPF: 09.212.156/0001-00 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 LOJA SUC 111/112/113 P WL VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: SÔNIA GILDA PIAI CPF: 780*****.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 74410/2026-APP** Data de Protocolo: 09/06/2026 CEVS: 354140616-107-000001-1-6 Data de Validade: 30/07/2027 Razão Social: **USINA ALTO ALEGRE S/A** CNPJ/CPF: 48.295.562/0011-08 Endereço: Fazenda ALTA FLORESTA, S/Nº RURAL DISTRITO DE AMELIÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19140-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO LANZA CPF: 780***** Resp. Técnico: DONIZETE APARECIDO CUSTÓDIO CPF: 126***** CBO: 02940 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04.362.544 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-Feira, 31 de Julho de 2026.

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Código identificador: 1cc50cd9-eb1c-4b65-bb83-68478582274f

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DO 01/2026 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - SETEC

EDITAL DO 01/2026 PROCESSO SELETIVO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para preenchimento de 10 (dez) vagas e formação de cadastro reserva para a função de **estagiário** na área de informática, que desempenharão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital e legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pelo Decreto Municipal nº 37.977/2026 à qual compete adotar as providências e tomar as decisões necessárias para realização de todas as etapas deste certame, nos termos estabelecidos neste edital e na legislação de regência.

1.2. O processo seletivo se destina ao preenchimento de 10 (dez) vagas de estágio não obrigatório de estudantes graduandos em curso Superior de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou qualquer curso





Superior de Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de Redes de Computadores, da Gestão da TI, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnólogos na área de tecnologia da informação ou qualquer outra modalidade e que atendam as demais exigências deste edital.

1.3. Os estagiários desempenharão as funções pertinentes a sua escolaridade, e serão supervisionados por funcionários com formação na área para orientação.

1.4. A designação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será realizada nos termos do item 4.11 deste edital.

2. DO ESTÁGIO

2.1 As vagas serão de estágio não obrigatório, definido pelo artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 11.788/2008, e artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 7.573/2011.

2.2 A bolsa-auxílio para os estagiários com jornada de 4 (quatro) horas diárias será correspondente à dois terços do salário mínimo vigente, considerando a carga horária estabelecida e um auxílio transporte no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), nos termos estabelecidos no Lei Municipal nº 11.975/2026.

2.3 O estagiário gozará de férias de 30 (trinta) dias após cada período de doze meses, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado.

2.4 O desempenho da atividade de estagiário não gera qualquer vínculo empregatício, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação.

2.5 A municipalidade providenciará a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

2.6 O candidato terá que cumprir atividades coerentes com o Projeto Pedagógico do curso, sendo avaliado semestralmente pelo responsável do estabelecimento concedente, em conformidade à Lei Federal 11788 de 25 de setembro de 2008.

2.7 Os Termos de Compromisso de Estágio terão duração até o limite de 02 (dois) anos ou conclusão do curso, o que ocorrer primeiro, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência que poderá atuar até a conclusão do curso.

2.8 Poderá ser estagiário o aluno que possuir, no ato de admissão, no mínimo 18 (dezoito) anos completos e estiver matriculado, e com frequência, nos 3 (três) últimos anos ou seis últimos termos, em instituição oficial de ensino, devidamente credenciada, e/ou reconhecida nos órgãos competentes.

2.9 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 4 horas diárias de efetivo estágio, a qual será exercida no horário definido a critério da chefia/supervisor no interesse da Secretaria.

2.10 Os estagiários atuarão na condição de auxiliares dos órgãos ou serviços da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, aos quais incumbem tarefas práticas compatíveis com a sua condição acadêmica, como forma de complementação do ensino e de sua aprendizagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de todos os requisitos exigidos nos termos deste edital, da Lei Municipal nº 7.573/2011, Lei Municipal 11.975/2026 e do Decreto Municipal nº 33.118/2022, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via internet, mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição na página oficial do Município de Presidente Prudente, no endereço eletrônico www.presidenteprudente.sp.gov.br, no link CONCURSOS.

3.3 O candidato declara estar ciente de que os dados fornecidos serão tratados nos termos da legislação vigente de proteção de dados pessoais.

3.4 As inscrições estarão abertas das 08h00min de 06/08/2026 às 23h59min do dia 20/08/2026.

3.5 O prazo das inscrições poderá ser alterado a critério da administração.

3.6 Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o município, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.

3.7 A administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 São condições para admissão no estágio:

3.8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, aplicando-se, em relação ao estudante estrangeiro, o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 33.118/2022.

3.8.2. Estar, na data da admissão, matriculado e frequentando os três últimos anos ou seis últimos termos em curso Superior de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou qualquer curso Superior de Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de Redes de Computadores, da Gestão da TI, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnólogos na área de tecnologia da informação ou qualquer outra modalidade e que atendam as demais exigências deste edital.

3.8.3 Ter, na data de admissão, idade mínima de 18 anos,

3.8.4 Gozar de boa saúde física e mental;

3.8.5 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.8.6 Apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos na data da admissão de estágio, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 33.118/2022.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. A participação de candidato com deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos da Lei Municipal nº 7.573/2011 e Decreto Municipal nº 33.118/2022, desde que as atribuições sejam





compatíveis com a deficiência que possui.

4.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas por meio deste processo seletivo aos candidatos com deficiência, nos termos previstos no artigo 15 da Lei Municipal 7.573/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 10.851/2022, e artigo 39 do Decreto Municipal nº 33.118/2022.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pela Lei Federal 13.146/2015, concorrerá como pessoa com deficiência - **sob sua inteira responsabilidade** - à(s) vaga(s) que vierem a existir dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

4.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do estágio oferecido neste edital são compatíveis com a deficiência que possui.

4.5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar e especificar, na ficha de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o tipo de deficiência que apresenta, se necessitará de tratamento diferenciado na realização de prova, observado o disposto no artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão.

4.6. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante na Lista Prévia de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência.

4.7. O candidato da lista de classificação especial, quando designado para o preenchimento da vaga de estágio, será submetido à perícia médica objetivando verificar se possui a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição, e, ainda, se há compatibilidade ou não dessa(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo estágio. A perícia será realizada por órgão especializado da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

4.8. Será excluído da lista de classificação especial, e tornado sem efeito a sua designação, o candidato que não tiver comprovada a sua deficiência ou que tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pela perícia médica mencionada no item 4.7, ou não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da perícia, passando a figurar apenas na lista de classificação geral.

4.9. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral, ficando a(s) vaga(s) reservada(s) liberada(s) para os candidatos não-deficientes aprovados.

4.11. A nomeação de candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga, da décima quinta vaga e assim sucessivamente, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 7.573/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 10.851/2022, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e

durante as etapas do Processo Seletivo serão tratados pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, execução, classificação, convocação e admissão no estágio, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.2. Os dados poderão ser compartilhados internamente com os órgãos da Administração Municipal envolvidos na execução do certame, bem como com instituições de ensino e demais entidades necessárias à formalização do estágio, observados os princípios da necessidade, adequação e finalidade.

5.3. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e administrativas aplicáveis ao Processo Seletivo.

5.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste edital.

5.5. Os dados sensíveis eventualmente apresentados pelos candidatos, especialmente aqueles relacionados à condição de pessoa com deficiência, serão tratados com observância às hipóteses legais previstas nos artigos 11 e seguintes da LGPD.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa consistente na aplicação de prova objetiva sobre matérias pertinentes aos cursos superiores de informática, considerando o currículo de referência da sociedade Brasileira de Computação - SBC, além de questões de raciocínio lógico e matemático, atualidades e conhecimentos gerais; elaboração de uma Redação na forma estabelecida pela Comissão Organizadora, com tema pertinente às funções a serem desempenhadas pelo candidato, e uma questão discursiva pertinente.

6.1.1 A prova será aplicada no dia 20 DE SETEMBRO DE 2026, às 9 horas (horário de Brasília), na Fundação Inova Prudente (Av. comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2700).

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado por pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original com foto atual que permita, com clareza, a sua identificação.

6.3. Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros com foto, como, CNH, Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.4. O tempo de realização da prova escrita será de 03 horas, sendo vedada qualquer comunicação entre os candidatos, tampouco será permitida a utilização de qualquer consulta, inclusive aparelho telefônico, tais como telefone celular, notebook, tablet, relógio, dentre outros.

6.5. O candidato, ao terminar a prova escrita, deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta da prova objetiva, nos termos





determinados no caderno de prova.

6.6. Não será admitido o ingresso do candidato ao local da realização da prova após o horário de início indicado.

6.7. Não haverá segunda chamada para aplicação da prova escrita, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova.

6.9. O telefone celular, durante a realização da prova, deverá permanecer desligado e depositado em local indicado pela fiscalização do processo seletivo.

6.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas.

6.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação exigido pelo edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou

similar, aparelhos sonoros, celulares ligados, notebook, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens);

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

7. DAS PROVAS E DO JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, de redação e questão discursiva, e serão publicadas e divulgadas na Internet no DOM - Diário Oficial do Município.

7.2 O resultado das provas de questões múltiplas, bem como a redação

será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos à prova da seguinte forma: 0,2 (dois décimos) de ponto para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha; 0 a 3 (de zero a três) pontos na nota da redação; 0 a 3 (de zero a três) pontos na nota da questão discursiva pertinente.

7.3 Os critérios para a correção da redação e da questão discursiva serão os seguintes:

a-) Pertinência ao tema exigido;

b-) Fluência escrita e capacidade de expressão;

c-) Adequação às normas gramaticais

7.4 Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das provas.

7.5 Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a-) maior nota na prova de redação;

b-) maior nota na prova objetiva;

c-) maior idade;

d-) sorteio.

7.6 O resultado e a classificação prévios serão publicados em duas listas, contendo a primeira (lista geral), a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (lista especial), somente a pontuação destes últimos.

7.7 Realizada a prova objetiva, o gabarito preliminar será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente e no link "concursos" da página oficial do Município de Presidente Prudente, em até 05 (cinco) dias úteis.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso relativamente:

a) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

b) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para realização das provas;

c) à aplicação da prova;

d) ao gabarito preliminar da prova;

e) ao resultado e à classificação prévia;

f) à classificação final.

8.2 O prazo para a interposição de recurso será de 1 dia útil contado a partir da publicação que ocorrerá única e oficialmente no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente e na página oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no link "concursos".

8.3 O recurso deverá ser protocolado por escrito na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, localizada na Avenida Coronel José Soares





Marcondes, nº 1200, centro, Primeiro Andar ou via email (setec@presidenteprudente.sp.gov.br)

8.4 O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, cabendo ao candidato apresentar, de forma motivada e individualizada, ato impugnado, sob pena do seu não conhecimento.

A decisão de deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no diário oficial do Município de Presidente Prudente.

8.5 Não caberá recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo que julgar o recurso interposto.

9 DA DESIGNAÇÃO

9.1 A aprovação do processo seletivo não confere ao candidato direito adquirido à imediata designação. A designação dos candidatos para o preenchimento das vagas de estágio ocorrerá no momento e na quantidade que atendam aos interesses e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, como também pelo surgimento de novas vagas, na ordem de classificação definitiva.

9.2 Os candidatos serão convocados e admitidos conforme a ordem de classificação, sempre observado o percentual de 10% de vagas reservadas aos portadores de deficiência.

9.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.4 A designação do candidato e a assinatura do respectivo termo de compromisso de estágio observarão as regras previstas no Decreto Municipal nº 33.118/2022.

9.5 O candidato aprovado será convocado para admissão no estágio pela Secretaria de Tecnologia da Informação por meio de contato telefônico e/ou email, conforme dados informados no ato de inscrição. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, o número de telefone e seu endereço de email, os quais serão utilizados para a sua convocação e assinatura do termo de compromisso.

9.6 O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, para comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos, com os documentos previstos no artigo 22 do Decreto Municipal nº 33.118/2022, para formalização da sua admissão no estágio, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.

9.7 O candidato da lista de classificação especial será convocado, primeiro, para se submeter à perícia médica, nos termos previstos no item 4.7 do edital. O prazo do item 8.6, então, será contado da data em que cientificado de sua aprovação na perícia médica.

9.8 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o ente público e o candidato, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, uma única

vez, por igual período.

10.2 Os editais e os comunicados relativos ao processo seletivo até a sua homologação serão públicos no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente e no link "concursos" da página oficial do Município de Presidente Prudente.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e comunicados referentes a este processo seletivos que sejam publicados na forma do item 9.2. do edital.

10.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

10.5 A administração pública reserva-se no direito de promover as adequações devidas quanto às datas e aos horários dos eventos constantes deste edital.

10.6 Se o candidato aprovado não cumprir o disposto no edital ou, especialmente, não manifestar interesse pelo preenchimento da vaga, não entregar a documentação exigida ou iniciar o estágio nos respectivos prazos assinalados, perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo.

10.7 Sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, a qualquer tempo, a administração pública poderá anular a inscrição, a prova, ou a admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, documentos ou irregularidade neste certame.

10.8 Os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.9 Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

10.10 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

10.11 A organização e aplicação das provas ficarão a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

10.12 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição e durante as etapas do Processo Seletivo serão tratados pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, execução, classificação, convocação e admissão no estágio, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.13 Os dados poderão ser compartilhados internamente com os órgãos da Administração Municipal envolvidos na execução do certame, bem como com instituições de ensino e demais entidades necessárias à formalização do estágio, observados os princípios da necessidade, adequação e finalidade.

10.14 Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais, regulatórias e administrativas aplicáveis ao Processo Seletivo.

10.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência quanto ao





tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste edital.

10.16 Os dados sensíveis eventualmente apresentados pelos candidatos, especialmente aqueles relacionados à condição de pessoa com deficiência, serão tratados com observância às hipóteses legais previstas nos artigos 11 e seguintes da LGPD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Presidente Prudente, 03 de agosto de 2026****Milton Carlos de Mello****Prefeito Municipal****ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1. Raciocínio Lógico-Matemático:**

Esta área abrangerá conteúdos relacionados à capacidade de interpretação, dedução lógica e resolução de problemas matemáticos, incluindo: Operações fundamentais: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, logaritmo e fatorial. Lógica proposicional: Proposições, conectivos lógicos, equivalências, negações, condicionais e implicações lógicas. Raciocínio analítico: Resolução de problemas envolvendo lógica dedutiva e análise de cenários. Análise combinatória: Permutações, anagramas e contagem. Geometria plana: Ângulos em polígonos regulares e figuras derivadas. Matemática financeira e proporções: Porcentagem, descontos, acréscimos e aplicações financeiras. Problemas contextualizados: Questões envolvendo tempo, lucro, proporções e raciocínio sequencial.

2. Conhecimentos Específicos de Tecnologia da Informação (Referência SBC): 2.1 Redes de Computadores e Infraestrutura: Conceitos básicos de redes. Equipamentos de interconexão (switch, modem, roteador). Sistemas de comunicação, informática e segurança. 2.2 Sistemas Operacionais: Comandos básicos

do sistema Linux (ex.: identificação de usuários logados). Classificação de sistemas operacionais (monousuário, multitarefa, tempo real, tempo compartilhado). 2.3 Programação e Lógica de Programação: Estruturas condicionais, variáveis e fluxos de execução. Estruturas de repetição. Interpretação de algoritmos, tipos primitivos, variáveis, operadores aritméticos e lógicos. Funções de manipulação de strings. 2.4 Desenvolvimento Web: HTML: Estrutura, tags essenciais e evolução da linguagem (HTML5). CSS: Seletores, propriedades e organização de layout (ex.: display: flex). JavaScript: Noções básicas (variáveis, funções, eventos). Armazenamento e Web: Cookies e armazenamento no navegador. Linguagens Server-Side (PHP): Manipulação de dados recebidos via formulário e operadores lógicos. 2.5 Banco de Dados: Estrutura de tabelas, chave primária e restrições básicas (NOT NULL, UNIQUE). Noções básicas de comandos SQL (SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE). 2.6 Gestão de Serviços de TI: Conceitos fundamentais sobre serviços de TI. Boas práticas de gerenciamento de serviços. Ciclo de vida de serviços e alinhamento estratégico.

3. Atualidades e Conhecimentos Gerais: Temas contemporâneos e conhecimentos gerais relevantes, tais como: política, problemas sociais, infraestrutura urbana, Inteligência Artificial (IA), segurança digital, privacidade, mobilidade e comunicação.

4. Prova Prática Discursiva e Redação:

Em conformidade com os critérios do item 6.2 do edital (pertinência ao tema, fluência escrita, capacidade de expressão e adequação às normas gramaticais): Redação: Elaboração de texto dissertativo ou carta formal sobre temas relacionados à tecnologia e/ou ao papel da TI no setor público.

Questão Discursiva: Resolução e fundamentação teórica de um problema prático pertinente às atribuições do estagiário na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Código identificador: 3b3a478e-9a51-4a70-912c-fab0d58c26c4





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

